

Citação. Prazo 30 dias. Proc. 1011668-42.2023.8.26.0099. O Dr. André Gonçalves Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Angéla Aparecida Marques de Melo CPF 40.713.940/001-42 que o seu Pessoal Comércio de Produtos para Animais Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$3.553,26 (nov/23) decorrente do inadimplemento das NF's 303.547 e 312.231 emitidas em 11.11.2022 e 12.12.2022. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o editorial, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o editorial publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 30 de janeiro de 2025.

BRAGANÇA PAULISTA/SP 4ª VARA CÍVEL

JUÍZ DE DIREITO - Dr. RODRIGO SETTE CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO, requerida por **BRUNO NASCIMENTO VEIGA**; com prazo de 20 (vinte) dias, processo nº 1009747-14, 2024.8.26.0099. O Dr. RODRIGO SETTE CARVALHO, M.M Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Bragança Paulista/SP. FAZ SABER a todos quantos o presente editorial virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório desta Vara, tramita ação de USUCAPIÃO requerida pelo Autor, na qual alega que mantém os direitos de posse que exerce por si e seus antecessores, de forma mansa, contínua e com "animus dominii", há mais de 15 (quinze) anos, sobre UM TERRENO medindo 120,34 m², situado no Bairro Vila Santa Ana, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado de nº1, situado no lado ímpar da Rua Dona Giovanna Dal Santo, junto à divisa com o prédio de nº93, que é propriedade de Johnson Wellington Moscardini; vértice este distante 10,19m (dez metros e dezenove centímetros) do alinhamento predial da Rua Dona Giovanna Dal Santo com o alinhamento predial da Rua João Garcia Pagan; deste segue em sentido horário, confrontando com a lateral da referida rua, no azimute de 33°59'32" e distância de 4,58m até o vértice de nº2, situado na divisa com o prédio de nº125, que é propriedade de Juliana Nascimento Veiga de Moraes; deste deflete à direita, deixa a lateral da referida rua e segue confrontando com o prédio de nº125, que é propriedade de Juliana Nascimento Veiga de Moraes, por divisa com muro, no azimute de 127°25'03" e distância de 26,20m até o vértice de nº3, situado na divisa com o prédio de nº136, que é propriedade de Braz Serafim da Veiga; deste deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº136, que é propriedade de Braz Serafim da Veiga, por divisa com muro, no azimute de 215°24'36" e distância de 4,64m até o vértice de nº4, situado na divisa com o prédio de nº95, que é propriedade de Angelina Vieira Leme Francisco; deste deflete à direita e segue confrontando com o prédio de nº95, que é propriedade de Angelina Vieira Leme Francisco, por divisa com muro, no azimute de 307°33'54" e distância de 11,58m até o vértice de nº5, situado na divisa com o prédio de nº93, que é propriedade de Johnson Wellington Moscardini; vértice este distante 10,19m (dez metros e dezenove centímetros) do alinhamento predial da Rua Dona Giovanna Dal Santo com o alinhamento predial da Rua João Garcia Pagan; deste segue em sentido horário, confrontando com a lateral da referida rua, no azimute de 33°59'32" e distância de 4,58m até o vértice de nº6, situado na divisa com o prédio de nº125, que é propriedade de Juliana Nascimento Veiga de Moraes; deste deflete à direita, deixa a lateral da referida rua e segue confrontando com o prédio de nº125, que é propriedade de Johnson Wellington Moscardini; este segue confrontando com o prédio de nº93, que é propriedade de Johnson Wellington Moscardini, por divisa com muro, no azimute de 307°33'54" e distância de 14,51m até o vértice de nº1; vértice inicial da descrição desse perímetro, encerrando uma área de 120,34m² (cento e vinte metros quadrados e trinta e quatro)". E pelo presente editorial, ficam citados os terceiros interessados incertos e desconhecidos, para responderem os termos da sobredita ação, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias CONTESTEM, querendo, a presente ação, ficando advertidos de que inexistindo contrariedade, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, não havendo contestação, será nomeado curador especial.

Processo 1005240-10.2024.8.26.0099 - Procedimento Comum Civil - Atrás na Entrega do Imóvel - Nick Kantorowicz Buck - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005240-10.2024.8.26.0099. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Fórum de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Sette Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ENAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 0476874000182, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$3.553,26 (nov/23) decorrente do inadimplemento das NF's 303.547 e 312.231 emitidas em 11.11.2022 e 12.12.2022. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o editorial, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o editorial publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 30 de janeiro de 2025.

K-01e08/025

BRAGANÇA PAULISTA/SP
4ª VARA CÍVEL

JUÍZ DE DIREITO - Dr. RODRIGO SETTE CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE RUTH SIERO COMBRIA, JOSÉ ADEMIR FURLAN E NEUSA MARIA DE CAMPOS FURLAN E GIAN FRANCO ZECCHIN DELLE VEDOVE E DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO, requerida por **WAGNER APARECIDO PINHAS BAVIERA**, com prazo de 30 (trinta) dias, processo nº 1004721-35.2024.8.26.0099. O Dr. André Gonçalves Souza, juiz de direito da 3ª vara cível da comarca de Bragança Paulista - SP, FAZ SABER a todos quanto o presente editorial virem ou dele conhecimento da ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA requerida por **WAGNER APARECIDO PINHAS BAVIERA**, na qual alega que mantém a posse pública, mansa, pacífica e com "animus dominii" por mais de 15 (quinze) anos sobre UM TERRENO medindo 120,34 m², situado no Bairro Vila Santa Ana, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado de nº1, situado no lado ímpar da Rua Dona Giovanna Dal Santo, junto à divisa com o prédio de nº93, que é propriedade de Johnson Wellington Moscardini; vértice este distante 10,19m (dez metros e dezenove centímetros) do alinhamento predial da Rua Dona Giovanna Dal Santo com o alinhamento predial da Rua João Garcia Pagan; deste segue em sentido horário, confrontando com a lateral da referida rua, no azimute de 33°59'32" e distância de 4,58m até o vértice de nº2, situado na divisa com o prédio de nº125, que é propriedade de Juliana Nascimento Veiga de Moraes; deste deflete à direita, deixa a lateral da referida rua e segue confrontando com o prédio de nº125, que é propriedade de Juliana Nascimento Veiga de Moraes, por divisa com muro, no azimute de 127°25'03" e distância de 26,20m até o vértice de nº3, situado na divisa com o prédio de nº136, que é propriedade de Braz Serafim da Veiga; deste deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº136, que é propriedade de Braz Serafim da Veiga, por divisa com muro, no azimute de 215°24'36" e distância de 4,64m até o vértice de nº4, situado na divisa com o prédio de nº95, que é propriedade de Angelina Vieira Leme Francisco; deste deflete à direita e segue confrontando com o prédio de nº95, que é propriedade de Angelina Vieira Leme Francisco, por divisa com muro, no azimute de 307°33'54" e distância de 11,58m até o vértice de nº5, situado na divisa com o prédio de nº93, que é propriedade de Johnson Wellington Moscardini; vértice este distante 10,19m (dez metros e dezenove centímetros) do alinhamento predial da Rua Dona Giovanna Dal Santo com o alinhamento predial da Rua João Garcia Pagan; este segue em sentido horário, confrontando com a lateral da referida rua, no azimute de 33°59'32" e distância de 4,58m até o vértice de nº6, situado na divisa com o prédio de nº125, que é propriedade de Juliana Nascimento Veiga de Moraes; deste deflete à direita, deixa a lateral da referida rua e segue confrontando com o prédio de nº125, que é propriedade de Johnson Wellington Moscardini; este segue confrontando com o prédio de nº93, que é propriedade de Johnson Wellington Moscardini, por divisa com muro, no azimute de 307°33'54" e distância de 14,51m até o vértice de nº1; vértice inicial da descrição desse perímetro, encerrando uma área de 120,34m² (cento e vinte metros quadrados e trinta e quatro)". E pelo presente editorial, ficam citados os terceiros interessados incertos e desconhecidos, para responderem os termos da sobredita ação, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias CONTESTEM, querendo, a presente ação, ficando advertidos de que inexistindo contrariedade, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, não havendo contestação, será nomeado curador especial.

(8 e 15/)

Vara Única- EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS?

PERÍODO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005055-17.2023.8.26.0047

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Fórum de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Franco de Camargo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente editorial virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório do Ofício tramita ação de USUCAPIÃO requerido pelos Autores, que são possuidores por si e seus antecessores há mais de 18 (dezoito) anos, de um terreno medindo 120,34 m², situado no Bairro Vila Santa Ana, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SEGF-040381, que é o vértice SEGF-040382, tendo por objeto uma área de 120,34m², conforme memorial descritivo e planta elaborada pelo profissional Eng. Márcio José de Oliveira Jr., no qual confronta a propriedade dos Srs. Dalva Aparecida Almeida, Júlio César Mirage e Estrada Municipal Crispim Marques da Veiga. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente editorial com prazo de 20 dias, que será publicado e fixado na forma da Lei, Dado e passado nesta cidade de Pinhalzinho, aos 13 de dezembro de 2024.

(8/2)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO, requerido pelo PESSOAL ACOMPANHANTE ALEXANDRE ROSSIN E LUCI MARIA SOUZA ROSSIN, com prazo de 30 (trinta) dias, processo nº 1005240-75.2023.8.26.0047. O Dr. André Gonçalves Souza, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente editorial virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório do 3º Ofício tramita ação de USUCAPIÃO requerido pelos Autores, que são possuidores por si e seus antecessores há mais de 18 (dezoito) anos, de um terreno medindo 120,34 m², situado no Bairro Vila Santa Ana, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SEGF-040381, que é o vértice SEGF-040382, tendo por objeto uma área de 120,34m², conforme memorial descritivo e planta elaborada pelo profissional Eng. Márcio José de Oliveira Jr., no qual confronta a propriedade dos Srs. Dalva Aparecida Almeida, Júlio César Mirage e Estrada Municipal Crispim Marques da Veiga. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente editorial com prazo de 20 dias, que será publicado e fixado na forma da Lei, Dado e passado nesta cidade de Pinhalzinho, aos 13 de dezembro de 2024.

(8/2)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS?

PERÍODO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005055-17.2023.8.26.0047

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Fórum de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Franco de Camargo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente editorial virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório do Ofício tramita ação de USUCAPIÃO requerido pelos Autores, que são possuidores por si e seus antecessores há mais de 18 (dezoito) anos, de um terreno medindo 120,34 m², situado no Bairro Vila Santa Ana, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SEGF-040381, que é o vértice SEGF-040382, tendo por objeto uma área de 120,34m², conforme memorial descritivo e planta elaborada pelo profissional Eng. Márcio José de Oliveira Jr., no qual confronta a propriedade dos Srs. Dalva Aparecida Almeida, Júlio César Mirage e Estrada Municipal Crispim Marques da Veiga. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente editorial com prazo de 20 dias, que será publicado e fixado na forma da Lei, Dado e passado nesta cidade de Pinhalzinho, aos 13 de dezembro de 2024.

(8/2)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE MARIA ZÉLIA GUIMARÃES DE LIMA, ANTONIO ROBERTO DE LIMA E ROGÉRIO OCCHIETTI E DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO, requerida por **ALÍCIO BRENNISEM DIAS DE SOUZA**, com prazo de 30 (trinta) dias, processo nº 1005380-49.2021.8.26.0099. O Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos, juiz de direito da 1ª varas cível da comarca de Bragança Paulista - SP, FAZ SABER a todos quanto o presente editorial virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório requerido por **IRACI MARIA DA SILVA MENDES E MAURO MENDES**, na qual alegam que mantêm a posse pública, mansa, pacífica e com "animus dominii" por mais de 15 (quinze) anos sobre o imóvel localizado no Morro Grande da Boa Vista, no município de Bragança Paulista -SP, com área total de 9,5026ha., conforme memorial descritivo e planta elaborada pelo profissional Eng. Luiz Antonio Cardoso, no qual confronta com a propriedade dos Srs. Lilian Silveira Pereira, Adriana Maria de Souza Belucci, Humberto Belucci Neto, Miriam da Silva Moraes, Marcio Antonio de Moraes, Valter Rossi, Maria Cristina Teixeira Rossi. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente editorial com prazo de 30 dias, que será publicado e fixado na forma da lei, Dado e passado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pinhalzinho, aos 27 de janeiro de 2025.

(8/2)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS?

PERÍODO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005055-17.2023.8.26.0047

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Fórum de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Franco de Camargo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente editorial virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório do Ofício tramita ação de USUCAPIÃO requerido pelos Autores, que são possuidores por si e seus antecessores há mais de 18 (dezoito) anos, de um terreno medindo 120,34 m², situado no Bairro Vila Santa Ana, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SEGF-040381, que é o vértice SEGF-040382, tendo por objeto uma área de 120,34m², conforme memorial descritivo e planta elaborada pelo profissional Eng. Márcio José de Oliveira Jr., no qual confronta a propriedade dos Srs. Dalva Aparecida Almeida, Júlio César Mirage e Estrada Municipal Crispim Marques da Veiga. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente editorial com prazo de 20 dias, que será publicado e fixado na forma da lei, Dado e passado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado na forma da lei.

(8/2)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS?

PERÍODO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005055-17.2023.8.26.0047

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Fórum de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Franco de Camargo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente editorial virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório do Ofício tramita ação de USUCAPIÃO requerido pelos Autores, que são possuidores por si e seus antecessores há mais de 18 (dezoito) anos, de um terreno medindo 120,34 m², situado no Bairro Vila Santa Ana, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SEGF-040381, que é o vértice SEGF-040382, tendo por objeto uma área de 120,34m², conforme memorial descritivo e planta elaborada pelo profissional Eng. Márcio José de Oliveira Jr., no qual confronta a propriedade dos Srs. Dalva Aparecida Almeida, Júlio César Mirage e Estrada Municipal Crispim Marques da Veiga. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente editorial com prazo de 20 dias, que será publicado e fixado na forma da lei, Dado e passado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado na forma da lei.

(8/2)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS?

PERÍODO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005055-17.2023.8.26.0047

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Fórum de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Franco de Camargo, na